



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Pela presente estamos encaminhando o Projeto de Lei nº____, que dá denominação ao imóvel Público Municipal, situado à Rua Nelson de Lima de Costa, nº 23, Centro, nesta cidade,

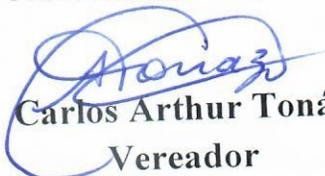
Como é de conhecimento de todos, o Executivo Municipal está realizando a construção de um Núcleo de Atendimento ao Produtor Rural, para a prestação de diversos serviços em prol da população.

Sendo assim, o presente Projeto de Lei tem o fito de denominar o imóvel como “NUCLEO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL INÁCIO QUEIROZ GARCIA”.

Tal homenagem visa reconhecer os relevantes serviços já prestados pelo Sr Inácio Queiroz Garcia (que já foi vereador desta D. Casa) em prol de toda a população estelalbense.

Na oportunidade, procedemos á solicitação de que a tramitação deste Projeto seja feita em Regime de Urgência, com convocação de Reunião Extraordinária.

Atenciosamente,


Carlos Arthur Tonázio
Vereador


Cristian Carvalho Antunes
Vereador


Ideraldo Jose Magalhães
Vereador


Shirlei Coutinho da Costa Garcia
Vereadora


Wesley Coutinho Queiroz
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº005 DE 02 DE JULHO DE 2021.

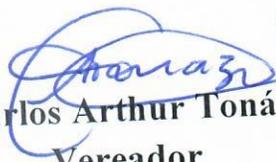
“Dá denominação a imóvel Público Municipal”.

A Câmara Municipal de Estrela Dalva – MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominado “NUCLEO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL INÁCIO QUEIROZ GARCIA”, o imóvel urbano situado à Rua Nelson de Lima de Costa, nº 23, Centro, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estrela Dalva, 02 de Julho de 2021.


Carlos Arthur Tonázio
Vereador


Cristian Carvalho Antunes
Vereador


Ideraldo Jose Magalhães
Vereador


Shirlei Coutinho da Costa Garcia
Vereadora


Wesley Coutinho Queiroz
Vereador

